



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 339/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.570 de 09 de abril de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **R\$ 100.000,00**
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2042 MANUT. DO DEP. DE ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04710 EA 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **R\$ 43.000,00**
04.005 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2018 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01455 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **R\$ 15.000,00**
13.002 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.542.0018.2088 MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08275 EA 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes fontes de recursos:

www.candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Fonte	Descrição	Valor
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 43.000,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 15.000,00
Subtotal		R\$ 58.000,00

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 150.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2106 PROG. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO (PROP. 36000.3107592/02-000)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05387 E 00494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na conta de receita abaixo especificada:

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.11.24...	Receita PAB FIXO - Emenda Parlamentar - 494	R\$ 150.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.050.000,00 (Um milhão, e cinquenta mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R\$ 250.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00956 E 00844 CONVÊNIO SEDU/2020 - PAV. ASFÁLTICA (AV. ANÍZIO PEDRO DA LUZ)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R\$ 800.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00957 E 00845 CONVÊNIO SEDU/2020 - PAV. ASFÁLTICA (AV. JOSÉ CAVALCANTI & HAB. AGUAPÉ)

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas contas de receita abaixo especificadas:

Conta	Descrição	Valor
-------	-----------	-------

www.candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

2.4.2.8.10.9.1.06...	Convênio SEDU/2020 - Pav. Asfáltica (Av. Anízio Pedro da Luz) F- 844	R\$ 250.000,00
2.4.2.8.10.9.1.07...	Convênio SEDU/2020 - Pav. Asfáltica (Av. José Cavalcanti & Hab. Aguapé) F-845	R\$ 800.000,00
Subtotal		R\$ 1.050.000,00

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de abril de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no DOM-PR
Nº 1988
De 13/04/2020
Resp. du

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br